



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER N° 2380/2015 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N°389/2015.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Quito Formiga, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007 com a finalidade de instituir o "Dia Municipal do Advogado Trabalhista", a ser comemorado anualmente no dia 28 de setembro, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade com substitutivo a fim de adequar a propositura às regras de técnica de redação legislativa.

De acordo com a justificativa do autor, a proposta visa reconhecer os profissionais que contribuem para a afirmação e concretização dos direitos sociais de trabalhadores e empregadores na perspectiva dos direitos trabalhistas conquistados historicamente. O dia 28 de setembro, escolhido para a referida comemoração, diz respeito a fundação da Associação dos Advogados Trabalhistas.

Em face ao exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer na forma do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 16.12.15.

Reis - PT - Presidente

Claudinho de Souza - PSDB- Relator

Marquito - PTB

Toninho Vespoli - PSOL

Quito Formiga - PSDB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 17/12/2015, p. 258

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.